



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
OUVIDORIA GERAL**

Avenida José de Sá Maniçoba, S/N, Centro – CEP 56.304-205 – Petrolina - PE.

Tel.: (87) 2101-6851

E-mail: ouvidoria@univasf.edu.br

**PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO DA OUVIDORIA GERAL DA  
UNIVASF.**

**EDITAL OUVIDORIA GERAL Nº 01, DE 18 DE JUNHO DE 2015. (\*)**

A Ouvidoria Geral da Universidade Federal do Vale do São Francisco, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.788/2008, torna público que estão abertas as inscrições para a Seleção Pública para Estágio Remunerado, para acadêmicos de Nível Superior em Administração, conforme as disposições deste edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

---

- 1.1. O presente processo seletivo é destinado ao preenchimento de 01 (uma) vaga de estágio para graduandos em Administração, bem como àquelas que surgirem durante o prazo de validade desta seleção.
- 1.2. Poderão participar do processo seletivo estudantes que estiverem com matrícula e frequência regular no curso superior em Administração, de instituição de ensino superior pública ou privada e que estejam cursando do 2º ao 5º período.
- 1.3. O processo seletivo será executado e acompanhado pela Ouvidoria Geral da UNIVASF.

**2. DA VAGA**

---

- 2.1 Será ofertada 1 (uma) bolsa de estágio para estudantes de nível superior do curso Administração.

Áreas de atuação	Número de Vagas
Administração	1



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
OUVIDORIA GERAL**

Avenida José de Sá Maniçoba, S/N, Centro – CEP 56.304-205 – Petrolina - PE.

Tel.: (87) 2101-6851

E-mail: ouvidoria@univasf.edu.br

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

---

3.1 As inscrições serão realizadas na sede da Ouvidoria Geral da UNIVASF, no período de 19 de junho de 2015 a **14 de julho de 2015<sup>(\*)</sup>**, de segunda a sexta-feira, no horário de 14 às 18 horas no seguinte endereço: Avenida José de Sá Maniçoba, S/N, Petrolina – PE, no Campus UNIVASF Centro Petrolina, prédio da Cantina.

#### **3.2 Dos documentos necessários para a inscrição.**

3.2.1 Requerimento de inscrição (anexo a este edital) devidamente preenchido.

3.2.2 Histórico escolar **original** fornecido pela instituição de ensino superior no qual está matriculado.

3.2.3 Declaração de matrícula.

3.2.4 Horário do semestre no qual se encontra matriculado, fornecido pela instituição de ensino superior no qual está matriculado.

3.2.5 Currículo.

3.3 Serão indeferidas as inscrições que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste edital (disponível na url <http://www.univasf.edu.br/~ouvidoria/?pg=arquivos2-php>).

### **4. DOS REQUISITOS PARA A SELEÇÃO**

---

4.1 O estágio destina-se, exclusivamente, aos estudantes de nível superior, que estejam regularmente matriculados no curso superior em Administração, com frequência efetiva em qualquer instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo MEC.

4.2 Estão habilitados a participar do processo seletivo os estudantes matriculados do 2º (segundo) ao 5º (quinto) período dos cursos de graduação em Administração.

4.3 Ter disponibilidade para cumprir 4 horas diárias no turno da tarde, conforme estabelecido no item 8 deste edital.

4.4 Os candidatos devem ter o seguinte perfil:



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO**  
**OUIDORIA GERAL**

Avenida José de Sá Maniçoba, S/N, Centro – CEP 56.304-205 – Petrolina - PE.

Tel.: (87) 2101-6851

E-mail: ouvidoria@univasf.edu.br

- Conhecimento intermediário em editores de texto e em planilhas eletrônicas;
- Capacidade de redação e de comunicação oral; e
- Capacidade para análises e planejamento, raciocínio lógico e proatividade.

## **5. DO PROCESSO SELETIVO**

---

- 5.1 O Processo seletivo será executado pela Ouvidora Geral da UNIVASF e englobará duas etapas: avaliação curricular e entrevista.
- 5.2 A avaliação curricular constitui-se na análise do aproveitamento acadêmico, embasada no Coeficiente de Rendimento Escolar e carga horária cursada com aproveitamento.
- 5.3 Os candidatos que atenderem aos requisitos e forem aprovados na primeira fase, serão convocados para a segunda etapa, a entrevista.
- 5.4 Após finalizada as duas etapas da seleção e for constatado empate na classificação proceder-se-á o desempate usando os seguintes critérios:
- 5.4.1.1 Maior nota na entrevista.
- 5.4.1.2 Maior nota na avaliação curricular.
- 5.4.1.3 Maior idade.
- 5.5 O preenchimento das vagas dar-se-á pelos candidatos aprovados, alocados em ordem decrescente de classificação, até o limite das vagas fixadas.

### **5.6 Do recurso**

- 5.6.1 Do resultado da seleção caberá recurso à Ouvidoria Geral da UNIVASF, no prazo de 24h, após divulgação.
- 5.6.2 O recurso deverá ser devidamente fundamentado e deverá ser protocolado na Ouvidoria Geral da UNIVASF dentro do prazo especificado no item anterior.

## **6. DA PONTUAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

---

<b>ETAPA</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
01	Avaliação curricular	0 a 30
02	Entrevista	0 a 70
Total		100



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
OUVIDORIA GERAL**

Avenida José de Sá Maniçoba, S/N, Centro – CEP 56.304-205 – Petrolina - PE.

Tel.: (87) 2101-6851

E-mail: ouvidoria@univasf.edu.br

## **7. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO(\*)**

---

<b>EVENTO</b>	<b>PERÍODO</b>
Inscrição	19/06/2015 a 14/07/2015
Análise curricular	15/07/2015
Divulgação dos classificados	15/07/2015
Entrevista com os classificados	16 e 17/07/2015
Resultado	a partir do dia 20/07/2015
Resultado Final	a partir do dia 22/07/2015

## **8. DO ESTÁGIO E DO COMPROMISSO DO ESTAGIÁRIO**

---

- 8.1 O estagiário deverá:
- 8.1.1 Desenvolver as atividades/tarefas pertinentes à função, de acordo com as orientações do supervisor de estágio a quem estará diretamente ligado.
- 8.1.2 Cumprir a carga horária e o horário estabelecido.
- 8.2 O estágio será de 20 horas semanais, 4 horas diárias, para o turno da tarde, das 14 às 18 horas, de segunda a sexta-feira.
- 8.3 O valor total da bolsa é R\$ 496,00 (R\$ 364,00 + R\$ 132,00 referente ao auxílio transporte).

## **9. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

---

- 9.1 A convocação obedecerá à classificação final obtida pelos candidatos.
- 9.2 A convocação para preenchimento das vagas será feita através da Ouvidoria Geral e disponibilizada na página da Ouvidoria (<http://www.univasf.edu.br/~ouvidoria/>).
- 9.3 O não comparecimento na data, horário e local estabelecidos será considerado como desistência, não cabendo recurso, podendo a Ouvidoria em seguida convocar outro candidato aprovado na ordem sequencial de classificação.



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO**  
**OUIDORIA GERAL**

Avenida José de Sá Maniçoba, S/N, Centro – CEP 56.304-205 – Petrolina - PE.

Tel.: (87) 2101-6851

E-mail: ouvidoria@univasf.edu.br

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

---

- 10.1 O processo seletivo terá prazo de validade de **12 (doze) meses**, contado a partir da data da sua homologação, podendo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período.
- 10.2 Surgindo novas vagas, a critério da Administração, os candidatos classificados poderão ser convocados na ordem decrescente de classificação.
- 10.3 A contratação dos estagiários será por tempo determinado nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008 e demais normas pertinentes. O contrato terá vigência de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado a critério da Administração, desde que o prazo total de vigência do contrato não ultrapasse 24 (vinte e quatro) meses.
- 10.4 Fica terminantemente proibida a concomitância, total ou parcial, desta com outra bolsa de natureza acadêmica.
- 10.5 Recursos acerca dos resultados devidamente fundamentados poderão ser encaminhados em até 24 horas da divulgação do resultado parcial.
- 10.6 A aceitação das normas deste edital é automática, através da assinatura do estudante na ficha de inscrição.
- 10.7 A inexatidão de afirmativas ou a falsidade de documentos, ainda que verificada após a homologação dos resultados, implicará a eliminação do candidato. Serão declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes.
- 10.8 Será de inteira responsabilidade do candidato, tomar conhecimento de sua classificação no Processo Seletivo Estagiário, regido pelo presente edital, no endereço <http://www.univasf.edu.br/~ouvidoria/>, no menu "Arquivos".

Petrolina-PE, 18 de junho de 2015.

**EDILEIDE COELHO**  
Ouvidora Geral da UNIVASF

\* Retificado pelo Edital Ouvidoria nº 02, de 03 de julho de 2015.



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO**  
**OUIDORIA GERAL**  
Avenida José de Sá Maniçoba, S/N, Centro – CEP 56.304-205 – Petrolina - PE.  
Tel.: (87) 2101-6851  
E-mail: ouvidoria@univasf.edu.br

**ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO.**  
Edital Ouvidoria Geral Nº 01, de 18 de junho 2015.

**DADOS PESSOAIS**

NOME:	
ENDEREÇO:	RG/ÓRGÃO EMISSOR/UF:
CPF:	Masculino( ) Feminino( )
TELEFONE:	E-MAIL:

**DADOS ACADÊMICOS**

INSTITUIÇÃO DE ENSINO:		
CURSO:	TURNO:	PERÍODO:

**DECLARO estar ciente e de acordo com todas as normas do processo seletivo para estagiário da Ouvidoria Geral da UNIVASF, regido pelo Edital nº 01/2015.**

DATA DA INSCRIÇÃO:	ASSINATURA DO CANDIDATO:
--------------------	--------------------------